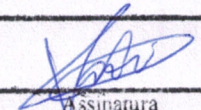




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>23</u> / <u>04</u> / <u>2021</u>
Jornal <u>D.O.M. - nº 1709</u>

Assinatura

LEI N° 727 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel público para utilização gratuita e altera a Lei 555 de 20 de maio de 2013 que especifica e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

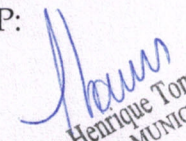
LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 21, I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a doar bens imóveis públicos para utilização abaixo descritos para as empresas abaixo mencionadas:

§ 1º - V.A DELAZERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Emílio Pupo, n. 298, Sala 2, Centro, Itaquirai/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 20.254.979/0001-31;

§ 2º - CPADI - COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS DE ITAQUIRAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163, n.º 2144, Distrito Industrial II, Itaquirai/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 11.304.645/0001-34;

§ 3º - SALVIO LEITE DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, 934, Centro, Itaquirai/MS - CEP: 79965-000, inscrito no CNPJ 30.290.487/0001-55;


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

§ 4º - **AUTO MECÂNICA R & M LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inácia Dutra Duarte, 77, Jardim Progresso, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 14.890.969/0001-90;

§ 5º - **MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio de Melo Gonçalves, 475, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrito no CNPJ 26.065.793/0001-10;

§ 6º - **V C S MARMOARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguatemi, nº 584, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrito no CNPJ 27.582.852/0001-90;

I - empresa descrita no §1º deste artigo, receberá doação o imóvel urbano, lote 03-C, da quadra 02, com área de 1.969,76m², matrícula n.º 6.296 localizado no lado par da Rodovia BR-163 e a 125,19 metros da Estrada Vicinal, situado no Loteamento Distrito Industrial II, nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 82,93 metros com o Lote 03-B1; **SUL:** 85,46 metros com o lote 03-D; **LESTE:** 19,89 metros com a Rodovia BR 163; **OESTE:** 23,20 metros com o Lote 03-I.

II - A empresa descrita no §2º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, Lote 01-B, da quadra 02, com área de 3.900,45m², matrícula n.º 2.128, localizado no lado ímpar da Rua Andorinha e a 259,56 metros da Estrada Vicinal, situado no Loteamento "Distrito Industrial II", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 146,85 metros com o lote 01; **SUL:** 148,75 metros com o lote 01-D; **LESTE:** 26,38 metros com o lote 01-C; **OESTE:** 26,69 metros com a Rua Andorinha;

III - A empresa descrita no §3º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, lote 05, da quadra 02, com área de 1.234,40m², matrícula n.º

Thalles Henrique Tomazetti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2.181, localizado no lado par da Travessa João Donin esuina com a Travessa Primo Buscioi, situado no Loteamento "JARDIM PROGRESSO", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 39,47 metros com a Travessa Primo Buscioli; **SUL:** 38,76 metros com o lote 06; **LESTE:** 32,00 metros com a Travessa João Donin; **OESTE:** 31,13 metros com o lote 04.

IV - A empresa descrita no §4º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, lote 07, da quadra 01, com área de 605,72m², matrícula n.º 2.171, localizado no lado par da Travessa Primo Buscioli e a 18,51 metros com a Travessa João Donin, situado no Loteamento "Jardim Progresso", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 17,30 metros com os lotes 04 e 05; **SUL:** 16,49 metros com a Travessa Primo Buscioli; **LESTE:** 35,91 metros com os lotes 05 e 06; **OESTE:** 35,81 metros com o lote 08.

V - A empresa descrita no §5º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, área de domínio lote 02-C, com área de 360,00m², matrícula 1.512, localizado no lado ímpar da Rua Nova Esperança e a 43,00 metros da Rua Pantanal, situado no Loteamento "Jardim Nova Esperança", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 30,00 metros com a Área de Domínio 02-A; **SUL:** 30,00 metros com a Área de Domínio 02-B; **LESTE:** 12,00 metros com a Quadra 01 do Distrito Industrial II; **OESTE:** 12,00 metros com a Rua Nova Esperança.

VI - A empresa descrita no §6º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, lote 05, quadra 04, com área de 1.702,80m², matrícula 6.382, localizado no lado par da Rua Andorinha e a 24,86 metros da Rua Bem-Te-Vi, situado no Loteamento "Distrito Industrial II" nesta cidade e Comarca de

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 70,95 metros com o Lote 01; **SUL:** 70,95 metros com o Lote 04; **LESTE:** 24,00 metros com a Rua Andorinha; **OESTE:** 24,00 metros com o Lote 02.

Art. 2º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, sob pena de cancelamento da presente doação.

Art. 3º - A presente doação tem validade de 10 (dez) anos, sendo que, após o prazo descrito, o donatário deverá requerer ao doador a transferência do imóvel.

Parágrafo Único - O donatário esta ciente que deve atender as exigências legais prevista na Lei 366/2005 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

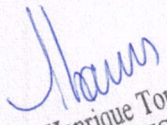
Art. 4º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da doação e perda dos incentivos.

Parágrafo Único - A verificação do descumprimento das obrigações será feita via processo administrativo próprio, respeitando o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Altera a redação do inciso VI, do artigo 1º, da Lei 555 de 20 de maio de 2013.

Art. 1º (...)

VI - O lote 3-I da quadra 2, com área de 6.192,44 m² para os senhores Maria Conceição de Farias, portadora do RG 367576 e CPF 490.135.051-04 a qual ficará com 41,76% do imóvel lote 3-I da quadra 2, correspondente a 2.586,08m² da área; Luisa Gomes de Farias, portadora do RG 1.301128 e CPF 840.464.732-15, Maria José Farias Teixeira, portadora do RG 37.691.069-0 e CPF 298.188.001-25 e Vanira Gomes Valença, portadora do RG 18.711.669-6 e CPF 074.643.918-02, que ficarão com 34,21% do imóvel lote


Thalles Henrique Tomaz
PREFEITO MUNICIPAL



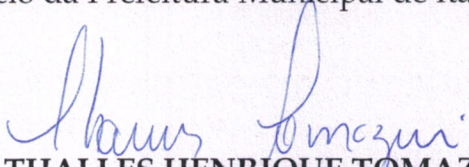
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

3-I da quadra 2, correspondente a 2.118,49m² da área; Luiz Gomes de Farias, portador do RG 2.122.303 e CPF 090.435.468-79, que ficará com 24,02% do imóvel lote 3-I da quadra 2, correspondente a 1.487,87m² da área.

Parágrafo único - O município fornecerá os materiais para construção de uma casa de alvenaria de 42,56 m², na área da senhora Maria Conceição de Farias, cujo projeto e planilha orçamentária estão anexos ao presente projeto de lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 23 de abril de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL